



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO 116/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000360-8

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 022/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO INFORMAÇÕES NOS ARGQUIVOS SINTEGRA RELATIVA OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. INFRAÇÃO PUNÍVEL COM MULTA DE 1%, NOS TERMOS DO ART. 79-A DA LEI Nº 4.257/89, COM A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.532/05. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA DEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe negado provimento, por unanimidade, para manter a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração procedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado